

**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 99, DE 2007**

Institui o Dia do Pescador Amador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o dia 29 de junho como o Dia do Pescador Amador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.